

- SP, com endereço à RESIDENCIAL DAS ROSA, 33, BLOCO 10, BELA VISTA, Itapeva - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISNAD, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500834-31.2019.8.26.0270, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. - ADV: CITAÇÃO POR EDITAL (OAB 1/SP)

## 2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL  
 JUIZ(A) DE DIREITO MATHEUS BARBOSA PANDINO  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSÉ ROBERTO SIMÕES FERRAZ  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0962/2019

Processo 1001347-61.2016.8.26.0270 - Tutela e Curatela - Nomeação - Tutela e Curatela - M.C.S. - L.C.S. - V.L.S. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Luiz Carlos da Silva e VERA LÚCIA DA SILVA, REQUERIDO POR Mauro de Carvalho Santos - PROCESSO Nº1001347-61.2016.8.26.0270. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Barbosa Pandino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/08/2019 17:46:04, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF 233.718.158-89, e de VERA LÚCIA DA SILVA, CPF 235.932.638-40, declarando-os relativamente incapazes e privando-os de, sem a intervenção do curador, emprestarem, transgirem, darem quitação, alienarem, hipotecarem, demandarem ou serem demandados, e praticarem, em geral, os atos que não sejam de mera administração de seu patrimônio, na forma do art. 85 da Lei 13.146/2015, sendo nomeado(a) como CURADOR(A) de ambos, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Mauro de Carvalho Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: EDENILSON CLAUDIO DOGNANI (OAB 275134/SP), GISELE MARIA MIRANDA GERALDI (OAB 317855/SP), EDENISE LEITE TEZOTO (OAB 356358/SP)

## 3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL  
 JUIZ(A) DE DIREITO HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINO  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CRISTIANA RAQUEL DOS SANTOS  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0612/2019

Processo 1002279-44.2019.8.26.0270 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - José Fernando Bonifacio Silva - Lourdes Bernadeth Tallarico Bonifácio da Silva - 3ª Vara Judicial 3ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002279-44.2019.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Fernando Bonifacio Silva e Lourdes Bernadeth Tallarico Bonifácio da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel rural denominado "Fazenda São Roque", Município de Nova Campina/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 25 de setembro de 2019. - ADV: ORLANDO CESAR MUZEL MARTHO (OAB 92672/SP)

## ITAPEVI

## 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. **PROCESSO Nº 1003007-19.2018.8.26.0271**, Edital do ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005. Edital do Art. 53, P.U., da Lei 11.101/05 - Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Itapevi/SP. Processo nº 1003007-19.2018.8.26.0271 Recuperação Judicial Edital de convocação de credores e terceiros interessados, expedido nos autos do pedido de Recuperação Judicial requerido por Risatec distribuidora de Ferro e Aço Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.493.442/0001-29; Risa Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.691.252/0001-17; Corte e Dobra Comércio de Aço e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.269.913/0001-04; Sutrac Transportes de Cargas EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.514.799/0001-08, em conjunto denominadas GRUPO RISATEC. O Dr. Gustavo de Azevedo Marchi, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do foro da Comarca de Itapevi-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o GRUPO RISATEC, apresentou o plano de recuperação judicial juntado às folhas 979 à 1.027

do processo supra, sendo fixado o prazo de 30 dias para objeções, a contar da data da publicação deste, para os credores já com o crédito reconhecido, credores sem o crédito reconhecido e que estão postulando a devida habilitação, bem como aqueles credores que apresentaram impugnação aos créditos declarados, observando o artigo 55, caput, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 16 de outubro de 2019.

1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003872-42.2018.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Azevedo Marchi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos requeridos JOAQUIM LEITE DOS SANTOS e sua mulher AURORA CHRISTIANINI DOS SANTOS, que também assina AURORA SANTOS, ao requerido Imobiliária Ramos de Freitas Sc de Imóveis e Adm. de Bens Ltda. Me, aos confrontantes Waldemar Pinto Ferreira, Eneas de Oliveira Silva, Hydrfont Poços Artesianos e Maria Eliana Ferreira, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Angela de Araujo Marques Justino e Ronildo José Justino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a regularização da posse de um terreno urbano e sua edificação assim descrito: "situada na Rua Serra dos Penitentes, nº 176, Jardim Rosemary, Itapevi/SP, CEP: 06657-570, com inscrição municipal nº 23.141.53.52.0141.00.000, Valor Venal de R\$ 98.434,15 e, conforme memorial descritivo o Imóvel constituído com frente para Rua Serra dos Penitentes JD Rosemary Itapevi SP, correspondente a um terreno urbano com área de 239,41 m². Inicia-se a descrição do terreno no vértice D-01 de coordenada N: 5000,106 E: 1991.629 localizado no vértice do terreno do lado esquerdo de quem da rua olha para o referido e na confluência com rua serra dos Penitentes, deste segue em linha reta com azimute 17°05'17" e distância de 12,36m até o vértice D-02; Deflete à esquerda confrontando com Proprietário Valdemar Pinto Ferreira e segue em linha reta com azimute 288°10'29" e distância de 19,38m até o vértice D-03; Deflete a esquerda confrontando nos fundos Fabrica Hydrfont com azimute 196°54'57" e distância de 12,36m até o vértice D-04; Deflete a esquerda confrontando com Proprietário Eneas De Oliveira Silva e segue em uma linha reta com azimute 108°10'29" e distância de 19,34m até a vértice inicial D-01, encerrando assim uma área de: 239,41 m², tendo ao longo dos anos realizado benfeitorias, obras e serviços de caráter produtivo, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapevi". Alegam os autores manter a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", desde o ano de 1993, a mais de 25 (vinte e cinco) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 15 de outubro de 2019.

## ITAPIRA

---

### Infância e Juventude

---

Processo Digital nº:  
1003245-69.2017.8.26.0272  
Classe: Assunto:  
Providência - Entidades de atendimento  
Requerente:  
Ana Cristina Ribeiro Pereira  
Requerido:  
Maria de Araújo Martins

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapira, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). ANA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA, Brasileiro, Casada, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 5517636, CPF 062.734.129-28, Rua José Domingos Porcini, 342, Casa, Barão Ataliba Nogueira, CEP 13986-000, Itapira - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Providência, que por despacho proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Vistos. Tendo em vista que a autora encontra-se em lugar incerto e não sabido, consoante certidão de folhas 96, intime-se-a por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, para que providencie o andamento do presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil. Intime-se." E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente INTIMADO(A) do r despacho e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de 05 (cinco) dias. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapira, aos 18 de setembro de 2019.

Processo Digital nº:  
1001786-66.2016.8.26.0272  
Classe: Assunto:  
Guarda - Abandono Intelectual  
Requerente:  
Maria das Dores da Silva  
Requerido:  
Waldir Rodrigues Feitoza

Justiça Gratuita